



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8331

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando COPEM (3500635), de 29 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 24/2023** (3291256), celebrados entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresaria **ELC ENGENHARIA LTDA.**, para a prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia na realização da Avaliação da Conformidade de Projeto Estrutural/Controle de Qualidade de Projeto (CQP), dos projetos da Nova Sede do Superior Tribunal Militar - STM, de acordo com o Processo SEI nº 013937/22-00.076:

GESTOR				
TITULAR			LOTAÇÃO	
Gestor	JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES - Coordenador da COPEM		COPEM/DIRAD	
FISCAIS				
TITULARES	LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	LOTAÇÃO	
Técnico	PAULO CEZAR DIAS DE ALENCAR - Militar	COPEM/DIRAD	FÁBIO DOS SANTOS DE ARAÚJO - Militar	SEENG/DIRAD
Administrativo	BRUNO MARCIO SANTOS SOARES - Assistente II	SETER/DIRAD	LUIZ GUSTAVO TELES ARRABAL - Analista Judiciário	SETER/DIRAD

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria 7719 (3306560), de 27 de julho de 2023.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/11/2023, às 23:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3502337** e o código CRC **C06A4CEE**.